

*Altera parcialmente o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2016.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução GPGJ nº 2.023, de 19 de janeiro de 2016, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – Fica parcialmente alterado, na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 2.049, de 27 de junho de 2016.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2016	
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
03.122.0028.2138 Operacionalização de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100	20.000.000,00	
	4.4.9.0 Aplicações Diretas.	F	100		20.000.000,00
03.122.0028.2162 Manutenção, Reparelhamento e Expansão do MP	3.3.9.0 Aplicações Diretas	F	100		10.500.000,00
	3.3.9.1 Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100	2.500.000,00	
	4.4.90 Aplicações Diretas	F	100	9.000.000,00	
	4.5.9.0 Aplicações Diretas	F	100		1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.500.000,00</b>	<b>31.500.000,00</b>